

fazer face a este encargo que a partir de Setembro passará a ser assumido directamente por si:

é celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Complicação financeira**

É acrescida da importância de € 17 482, a participação financeira concedida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006.

Cláusula 2.ª

**Objecto do contrato**

Este reforço destina-se a participar os encargos com a execução do programa de enquadramento técnico relativamente à requisição de professores e ou contratação de técnicos com habilitação equivalente apresentado, para o período de Setembro a Dezembro, indicado no anexo I a este aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006, o qual faz parte integrante do mesmo.

Cláusula 3.ª

**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 1.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 4372 no mês de Setembro e de € 4370 nos meses de Outubro a Dezembro.

Cláusula 4.ª

**Obrigações da Federação**

São incluídas nas obrigações da Federação previstas na cláusula 5.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006 as decorrentes da celebração deste aditamento, incluindo a entrega, até 15 de Abril de 2007, dos documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos professores requisitados e ou aos outros técnicos contratados abrangidos pelo programa de enquadramento técnico.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — A Presidente da Federação Portuguesa de Trampolins e Desportos Acrobáticos, *Maria Celeste Baptista Gil*.

ANEXO I

**Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 3/2006**

Nome	Cargo
Manuel Henrique Maltez Galinha	Técnico da Associação de Ginástica de Leiria.
Augusto das Neves Domingos . . .	Técnico da Associação de Ginástica do Algarve.

**Instituto Português da Juventude**

**Despacho (extracto) n.º 21 799/2006**

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 70/96, de 4 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho, a presidente da comissão executiva e a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delegam na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude Catarina Ascensão Nascimento Rodrigues, delegada nomeada em regime de substituição, as seguintes competências, observados os preceitos legais aplicáveis:

- Adoptar os horários mais adequados ao funcionamento da delegação regional que dirige, dando disso conhecimento à comissão executiva;
- Injustificar as faltas de funcionários seus subordinados;
- Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual para os funcionários seus subordinados, dando disso conhecimento à comissão executiva;

d) Autorizar a utilização de viaturas afectas à delegação regional em deslocações de serviço em território nacional;

e) Autorizar a cedência de instalações e de equipamentos afectos ao serviço regional que dirige, bem como a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços, tendo em conta as atribuições do Instituto Português da Juventude e arrecadar as receitas daí resultantes, sendo que estas deverão ser enviadas aos serviços centrais do Instituto, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;

f) Autorizar a inscrição e participação, por conta do orçamento afecto à respectiva delegação regional, dos funcionários seus subordinados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades da mesma índole, que decorram em território nacional, em articulação com o plano nacional de formação do Instituto Português da Juventude e com a comissão executiva;

g) São também delegados poderes para autorizar despesas até ao limite de € 1500 por cada processo;

h) Em conformidade com as disposições legais aplicáveis, designadamente os constantes dos Decretos-Leis n.ºs 70/96, de 4 de Junho, e 155/92, de 28 de Junho, a comissão executiva do Instituto Português da Juventude delega na delegada regional de Aveiro do Instituto Português da Juventude o poder para, nas respectivas áreas de actuação, autorizar e pagar despesas no âmbito dos programas: Voluntariado, Ocupação de Tempos Livres, Férias em Movimento, PAAJ, Hemiciclo e Mobilidade e Intercâmbio, desde que, observados os limites máximos fixados em orçamento, por projecto e sempre que legalmente suportados, designadamente com certidão de inexistência de dívidas à segurança social e às finanças;

i) É igualmente delegada competência para assinatura de protocolos de colaboração e parcerias locais e regionais, desde que previamente submetidos à apreciação e aprovação prévias da comissão executiva;

j) São ainda delegados os poderes de representação do Instituto Português da Juventude, para integrar grupos de trabalho, comissões ou júris, desde que previamente seja ouvida a comissão executiva para o efeito;

l) Ficam desde já ratificados todos os actos praticados pela delegada regional de Aveiro no âmbito das competências ora definidas, desde 30 de Novembro de 2005, data da sua nomeação.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

**Despacho n.º 21 800/2006**

Considerando a necessidade de assegurar o exercício de funções do cargo de director do Instituto da Defesa Nacional, presentemente vago na sequência do pedido de cessação da comissão de serviço do anterior titular em virtude de ir desempenhar outras funções, tendo presente o perfil profissional do major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, do n.º 3 do artigo 17.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director do Instituto da Defesa Nacional, em comissão de serviço, o major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

2 — O nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2006.

26 de Setembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

**Curriculum vitae**

O major-general Aníbal José Rocha Ferreira da Silva nasceu em Évora, tem 58 anos de idade e 40 de serviço. Foi promovido ao actual posto em 24 de Abril de 2002.

É licenciado em Ciências Militares pela Academia Militar e em Economia pelo Instituto Superior de Economia. Está ainda habilitado com o curso de promoção a capitão, o curso de promoção a oficial superior, o curso de Estado-Maior do IAEM, o *command and general staff course* do Exército dos EUA e o curso superior de Comando e Direcção.